



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Processos Gerenciais da UFF para ocupar 01 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Divisão de Projetos Especiais da PROGRAD, localizado na Rua Miguel de Frias 9, 2º andar, dpe.prograd@id.uff.br, 2629-5080. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Processos Gerenciais quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Ser flexível, com Pensamento Analítico e Visão Estratégica;
- e) Possuir capacidade de Trabalho em grupo e cooperação, Planejamento e Organização, de priorizar o trabalho de forma eficiente, possuir iniciativa

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 15 de março a 25 de março de 2019

5.2. Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: As inscrições serão realizadas através formulário de inscrição disponibilizado no link: <https://goo.gl/forms/qkXR4xo2NGqmnQ3A2> (os alunos deverão utilizar a sua conta id.uff.br para acessar o formulário)

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) currículo e carta de intenção
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato (email iduff).

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - Data: 26 de março de 2019

4.2 - Local de realização: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.3 - Meios de Avaliação

4.3.1. Entrevista pessoal (horário e local a ser conformado aos inscritos por e-mail);

4.3.2. Análise do currículo e da carta de intenção;

4.3.3. Análise do Perfil do candidato, considerando às disciplinas cursadas e o CR;

4.4. Pontuação atribuída aos meios de avaliação

4.4.1. Entrevista Pessoal: 1 a 5 pontos.

4.4.2. Análise do currículo e da carta de intenção: 1 a 5 pontos. 4.4.2. Análise do Perfil do candidato, considerando às disciplinas cursadas e o CR: 1 a 5 pontos.

4.4.3. Será concedida uma bonificação especial de 1,5 pontos, na nota final para os candidatos que comprovarem alguma experiência anterior na área específica de estágio.

4.5- Nota final mínima para aprovação: 9 (nove) pontos obtidos na soma de todos os critérios.

4.6 Critérios de classificação e desempate considerará os seguintes critérios:

- a) a maior pontuação na análise do Perfil do Candidato, considerando o disposto no item 4.4.3., permanecendo o empate
- b) o maior CR, permanecendo o empate:
- c) a maior pontuação na entrevista pessoal; permanecendo o empate:
- d) a maior pontuação na análise do currículo e da carta de intenção;.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado dia 28 de março de 2019, na página da UFF/Graduação (<http://www.uff.br/graduacao>).

8. DO RECURSO

8.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2 - Prazos para recurso de 28/03/2019 até 01/04/2019

8.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): dia 02 de abril de 2019; na página da UFF/Graduação (<http://www.uff.br/graduacao>)

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	De 15/03/2019 a 25/03/2019
Data do Processo Seletivo	Dia 26/03/2019
Data de Divulgação do Resultado	Dia 28/03/2019
Período de Apresentação de Recurso	De 28/03/2019 a 01/04/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	02 /04/2019
Celebração do Termo de compromisso	03/04/2019
Início do Estágio	04/04/2019

Niterói, 14 de março de 2019



DULCE MARY ROSA PONTES
Diretora da Divisão de Programas Especiais
SIAPE 303026